



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 202 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$23.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.935,00**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

713	10.301.0020.2267.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	4.960,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	059 000	TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	
855	10.301.0020.2267.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	18.975,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	032 000	Transf. SUS União -Agentes Com. de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **23.935,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 10 de dezembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL